



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Per 09 X
Em 28/08/25
Presidente

INDICAÇÃO Nº 145/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal que seja estudada a viabilidade de implementação de um Programa Municipal de Reforma e Regularização de Moradias Populares Inadequadas, Insalubres ou com estruturas que comprometam a segurança das Famílias, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social e econômica, pelas razões expostas a seguir:

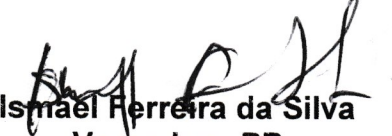
JUSTIFICATIVA

A moradia digna é um direito social fundamental, assegurado pela Constituição Federal, e elemento essencial para a promoção da saúde, da segurança e da qualidade de vida, onde em nosso município, muitas famílias vivem em habitações precárias, insalubres ou com sérios problemas estruturais que oferecem risco à integridade física de seus moradores. Essa realidade não apenas agrava a exclusão social, mas também compromete o desenvolvimento humano e o bem-estar da comunidade.

A criação de um programa municipal voltado para a reforma e regularização de moradias populares se apresenta como medida urgente e necessária, com vistas a garantir condições básicas de habitabilidade, segurança e salubridade. Além disso, tal iniciativa representa um investimento direto na melhoria da qualidade de vida das famílias em maior vulnerabilidade, fortalecendo as políticas públicas de assistência social e habitação em Rio Largo.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com a qualidade de vida dos moradores de nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.


Ismael Ferreira da Silva
Vereador - PP